

SENSORIAL, NA FORMA DO ARTIGO 4º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL E DO ARTIGO 85, CAPUT, DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR NOMEADO: SANDRO ROBERTO ORTH, BRASILEIRO, CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 428.345.380-34 E RG 1023845091.

SERVIDORA: VIVIANE ADRIANA VILLA FISCHER. JUÍZA: CAROLINE SUBTIL ELIAS.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO, 14 DE MAIO DE 2020. : CAROLINE SUBTIL ELIAS.

USUCAPIÃO Nº 5001283-86.2020.8.21.0009/ RS AUTOR : LUCIO DE MATOS CAMPOS AUTOR : MARLENE JOCELI PIRES DE CAMPOS RÉU : ALCINDINO ANTONIO DE FARIAS RÉU : SENILDA DOS SANTOS FARIAS LOCAL: CARAZINHO DATA:12/05/2020 EDITAL Nº 10002127884 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DECONHECIDOS PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETO: CITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO: TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA BEM TE VI, N. 209, BAIRRO SÃO LUCAS EM CARAZINHO/RS, PARTE DE UMA ÁREA IRREGULAR A SER DESMEMBRADA, MATRÍCULA 19.853 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO, CONFRONTANDO AO NORTE, NA EXTENSÃO DE 103,60 METROS, COM ÁREA A SER DESMEMBRADA LOTE 31 DE PROPRIEDADE DE CLAUDIR RASCHE; AO LESTE, NA EXTENSÃO DE 15,20 METROS, COM A ÁREA DE PROPRIEDADE DE JOÃO VILMAR DE MATOS CAMPOS; AO SUL, NA EXTENSÃO DE 100,55 METROS, COM ÁREA A SER DESMEMBRADA LOTE 33 DE PROPRIEDADE DE NELSON FARIAS; AO LESTE, NA EXTENSÃO DE 14,55 METROS, COM A RUA BEIJA FLOR. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ARTIGO 232, IV DO CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

CARAZINHO, 12 DE MAIO DE 2020. ALINE BOTTEGA KOVALESKI, OFICIALA ESCRIVENTE. CAROLINE SUBTIL ELIAS, JUÍZA DE DIREITO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO, 14 DE MAIO DE 2020. : CAROLINE SUBTIL ELIAS.

CURATELA Nº 5001335-19.2019.8.21.0009/ RS REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REQUERIDO : ALINE BEULKE DE SOUZA LOCAL: CARAZINHO DATA:12/05/2020 EDITAL Nº 10002121915 EDITAL DE INTERDIÇÃO OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO ALINE BEULKE DE SOUZA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/05/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F71.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR NOMEADO: MARLEI SULEICA BEULKE. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.

CARAZINHO, 12 DE MAIO DE 2020.

SERVIDOR: ALINE BOTTEGA KOVALESKI, OFICIAL ESCRIVENTE. JUIZ: CAROLINE SUBTIL ELIAS.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO, 14 DE MAIO DE 2020. : CAROLINE SUBTIL ELIAS.

CAXIAS DO SUL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002507-56.2020.8.21.0010/ RS AUTOR : PORTABILLE COMPONENTES LTDA - EPP ADVOGADO : IURI VON BROCK ANTUNES (OAB RS082661) ADMINISTRADOR : VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL ADVOGADO : AUGUSTO GOMES VON SALTIEL ADVOGADO : GERMANO GOMES VON SALTIEL MINISTÉRIO PÚBLICO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CIENTIFICADO OBRIGATÓRIO : MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL CIENTIFICADO OBRIGATÓRIO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CIENTIFICADO OBRIGATÓRIO : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL LOCAL: CAXIAS DO SUL DATA:13/05/2020 EDITAL Nº 10002132193 EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LREF PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS. OBJETO: EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/05. 2º JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA.

PROCESSO: 5002507-56.2020.8.21.0010/RS. AUTOR: PORTABILLE COMPONENTES LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA ACIMA PROPÔS, EM 07.02.2020, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NO QUAL DISCORREU ACERCA DAS DIFICULDADES ECONÔMICAS-FINANCEIRAS QUE JUSTIFICAM A PRETENSÃO, A SABER: (I) FINANCIAMENTO DO SEU CAPITAL DE GIRO ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS; (II) REVELADO CUSTO FINANCEIRO; (III) MARGEM DE LUCRO REDUZIDA; (IV) ALTO PREÇO DO ALUMÍNIO E DO VIDRO, MATÉRIAS PRIMAS ESSENCIAIS À SUA ATIVIDADE; (V) FORTE CONCORRÊNCIA. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM 23.04.2020, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SÓCIOS AUGUSTO VON SALTIEL E GERMANO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. IPIRANGA, 40, SALA 1308, FONE (51) 3414-6760, E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. DEFERIU-SE À RECUPERANDA O PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, CONTADOS EM DIAS CORRIDOS, PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA POR DÍVIDAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELO PRAZO DE 180 DIAS, RESSALVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º DA LEI 11.101/05. DETERMINOU-SE A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE A DEVEDORA EXERÇA SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA A CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS. A RECUPERANDA DEVERÁ APRESENTAR CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO E-MAIL PORTABILLE@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: CLAUDIA ADRIANA FONSECA, R\$ 500,00 ; CRISTINA VELHO DE OLIVEIRA, R\$ 500,00; EDSON QUINALLI, R\$ 500,00; FRANCIELA MARIA ORBAK, R\$ 500,00 ; IAGO FONTES VEIGA, R\$ 500,00; INÁCIO REISSNER, R\$ 500,00; JAQUELINE MARIA TOMASI, R\$ 500,00; JULIANO OSS DA SILVA, R\$ 500,00; LAURA TOMASI MORE, R\$ 500,00; LUAN NOVELLO RAIMUNDO, R\$ 500,00; MICHEL DIOGO FONSECA ESTEVES, R\$ 500,00; NICOLE SIQUEIRA MULLER, R\$ 500,00; REJANE MACIEL VALIM RODRIGUES, R\$ 500,00 ; UILLIAMS UIS SARTORI RIBEIRO, R\$ 500,00. CLASSE II – CREDORES GARANTIA REAL: BORGHETTI & VON BROCK ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 203.300,00; IVAN CASAGRANDE, R\$ 524.358,44; PAULO ANDRÉ MULLER, R\$ 476.211,50. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ALTERNATIVA COMPONENTES LTDA, R\$ 298.358,60; ALTERNATIVA GRAV. SERIG. LTDA R\$ 1.538,82; ANAY FITAS COMERCIAL E DIST LTDA, R\$ 375,02; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 295.053,99; BANRISUL, R\$ 138.258,31; BFK INDUSTRIAL LTDA, R\$ 762,04; BIGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, R\$ 8.116,81; BITCOM PROVEDOR DE SERV. DE INTERNET LTDA, R\$ 530,40; BONAPEL EMBALAGENS LTDA, R\$ 3.264,80; BORGHETTI & VON BROCK ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 40.000,00; CADORE COM E TRANS LTDA, R\$ 76,61; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CHEQUE ESPECIAL), R\$ 125.596,79; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CAPITAL DE GIRO), R\$ 50.000,00; CENTRO DE INTEG EMPRESA ESCOLAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 320,88; CIC - CAMARA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SEVICOS DE CAXIAS DO SUL, R\$ 131,33; CIT EXPRESS ENCOMENDAS, R\$ 202,31; CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, R\$ 326,02; COM DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, R\$ 1.082,32; EMERCOR - EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, R\$ 641,27; EXPRESSO APARECIDA EIRELI, R\$ 506,32; EXPRESSO LEOMAR LTDA, R\$ 46,89; EXPRESSO SAO MIGUEL, R\$ 910,10;

FERNANDO LUIZ CASAGRANDE, R\$ 24.657,00; FGVN BRASIL LTDA, R\$ 3.260,00; GLASS HOUSE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 145.316,21; IGAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, R\$ 1.026,15; IMPORTADORA LIVIC LTDA ME, R\$ 1.102,08; ITALIA TRANSPORTES E LOG LTDA, R\$ 639,39; LL ZONRONI REPRESENTAÇÕES, R\$ 1.079,21; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, R\$ 409,36; MERICA TRANSPORTES E LOGISTICA, R\$ 838,10; NAIR FESTUGATO DE CHAVES, R\$ 3.744,00; NP TRANSPORTES E COMERCIO DE VIDROS LTDA, R\$ 3.021,75; NTES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, R\$ 119,40; PAULO EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS, R\$ 215,05; PROMOB SOFTWARES S.A, R\$ 1.670,43; RASADOR TRANSPORTES E LOGISTICA, R\$ 150,00; REAL PARA BRISAS COMERCIO DE VIDROS LTDA, R\$ 30.338,55; REAL VIDROS COM. DE VIDROS LTDA, R\$ 155.961,27; RIO GRANDE ENERGIA – RGE, R\$ 898,82; RODOVEIGA TRANSPORTES, R\$ 232,00; ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA, R\$ 5.140,07; SEGMAR COMERCIO DE COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA, R\$ 14.905,73; SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE, R\$ 124,92; SIFER IND.COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, R\$ 61,50; SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA, R\$ 380,00; SIMOQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R\$ 133,50; SPAK IND. COM. MAT. SERIG. SIN.LTDA, R\$ 13.405,48; STO TRANSPORTES LTDA, R\$ 125,00; TECNICA TINTAS E ACESSORIOS LTDA, R\$ 1.309,65; TRANSPORTES CRISTOFOLI CHAPECO, R\$ 60,00; TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA, R\$ 142,00; TRANSPORTES DUMAR LTDA, R\$ 661,42; TRANSPORTES RODOSUPER LTDA, R\$ 92,18; UNIMED NORDESTE RS, R\$ 3.331,31; VENETO TELEALARME LTDA, R\$ 207,39; VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, R\$ 76,50. CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: AFITEC TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 380,00; COPHIEL CENTRAL DE COPIAS LTDA – EPP, R\$ 121,50; DEBORA TERESINHA SIRENA, R\$ 200,00; EXACTA GESTAO EM CONTABILIDADE EIRELI EPP, R\$ 4.568,36; FARMACIA SUPREMA, R\$ 198,65; FERRAZA FERRAGENS LTDA, R\$ 1.139,00; FORTEVIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, R\$ 297,75; IDS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, R\$ 32.010,50; INOVA ASSESSORIA E COBRANCA LTDA, R\$ 337,86; LEA JOSEFINA LIONZO BASSANESI, R\$ 275,00; QUADRITECH INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA MOVEIS EIRELI – ME, R\$ 4.947,00; REALNET SOLUÇÕES EM INTERATIVIDADE LTDA, R\$ 20.000,00; RODAG TRANSPORTES LTDA, R\$ 572,77; RODOFLECH TRANSPORTES LTDA, R\$ 95,00; STONNER PRODUTOS ELETRICOS LTDA, R\$ 900,00; VALDECIR APPILT, R\$ 86,00; VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME, R\$ 1.109,15; VIDRACARIA SERRANA, R\$ 596,00. TOTAL TRABALHISTA : R\$47.523,95. TOTAL GARANTIA REAL: R\$ 1.203.869,94. TOTAL QUIROGRAFÁRIO : R\$1.390.936,44. TOTAL ME/EPP : R\$ 67.834,04. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUBMETIDOS : R\$ 2.710.164,38.

JUIZ(ÍZA): CARLOS FREDERICO FINGER CAXIAS DO SUL, 13 DE MAIO DE 2020

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, 14 DE MAIO DE 2020.

SERVIDOR DE SECRETARIA: RICARDO BERGMANN MOTYCZKA.

ENCANTADO

USUCAPIÃO Nº 5000550-15.2020.8.21.0044/ RS AUTOR : ROSA DA ROCHA DOS SANTOS ADVOGADO : AUREA VERGINIA DELAY (OAB RS103731) ADVOGADO : ODIL FERNANDES PEREIRA NETO (OAB RS110819) AUTOR : JORGE JUAREZ FAVORINO RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO : AUREA VERGINIA DELAY (OAB RS103731) ADVOGADO : ODIL FERNANDES PEREIRA NETO (OAB RS110819) AUTOR : HEITOR BRAUWERS ADVOGADO : AUREA VERGINIA DELAY (OAB RS103731) ADVOGADO : ODIL FERNANDES PEREIRA NETO (OAB RS110819) AUTOR : SANDRA RODRIGUES BRAUWERS ADVOGADO : AUREA VERGINIA DELAY (OAB RS103731) ADVOGADO : ODIL FERNANDES PEREIRA NETO (OAB RS110819) LOCAL: ENCANTADO DATA:08/05/2020 EDITAL Nº 10002088452 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS OBJETO: CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS – USUCAPIÃO EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS – USUCAPIÃO 1ª VARA - COMARCA DE ENCANTADO PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS . NATUREZA:USUCAPIÃO,

PROCESSO:50005501520208210044). AUTOR: HEITOR BRAUWERS , JORGE JUAREZ FAVORINO RODRIGUES DOS SANTOS, ROSA DA ROCHA DOS SANTOS , SANDRA RODRIGUES OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “UM TERRENO URBANO COM A SUPERFÍCIE DE 324,90M² (TREZENTOS E VINTE E QUATRO METROS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA RUA ANSELMO, ESQUINA COM A RUA CLEMENTE, NO MUNICÍPIO DE ROCA SALES(RS), CONFRONTANDO-SE: AO NORTE, PARTINDO NO SENTIDO OESTE/LESTE, COM A RUA ANSELMO, NA EXTENSÃO DE 17,10 METROS, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 90º; A LESTE, NO SENTIDO OESTE/LESTE, COM A RUA CLEMENTE, NA EXTENSÃO DE 19,00 METROS, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 90º; AO SUL, NO SENTIDO OESTE, COM TERRAS DE ARNO ERTHAL, NA EXTENSÃO DE 17,10 METROS, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 90º; E A OESTE, NO SENTIDO NORTE, COM TERRAS DE RIVALDINO GERALDO DA SILVA, NA EXTENSÃO DE 19,00 METROS, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º” PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).

ENCANTADO, 07 DE MAIO DE 2020. SERVIDOR:LUCIANO LUIZ TROIAN ESCRIVÃO DESIGNADO. JUIZ: JACQUELINE BERVIAN.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ENCANTADO, 14 DE MAIO DE 2020.

JUÍZA DE DIREITO: JACQUELINE BERVIAN.

ERECHIM

MONITÓRIA Nº 5001217-31.2019.8.21.0013/ RS AUTOR : CARLOS ALBERTO WEIRICH

RÉU : CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTONI 46603301091 LOCAL: ERECHIM DATA:13/05/2020 EDITAL Nº 10002143821 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS OBJETO: CITAÇÃO DE CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTONI, NA FORMA DO ART. 701 DO CPC, PARA PAGAMENTO DE QUANTIA EM DINHEIRO; PARA ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL OU INFUNGÍVEL OU DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL; OU PARA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER OU NÃO FAZER, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA O CUMPRIMENTO E O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 5% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVENDO NELE CONSTAR QUE O RÉU PODERÁ OFERECER EMBARGOS, NO MESMO PRAZO, CONSOANTE DISPOSIÇÕES DO ART. 702 DO CPC, MAS QUE, NO CASO DE CUMPRIMENTO DO MANDADO, FICARÁ ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NO PRAZO PARA EMBARGOS, RECONHECENDO O CRÉDITO DO AUTOR E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR EM COBRANÇA, ACRESCIDO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, O RÉU PODERÁ REQUERER QUE LHE SEJA PERMITIDO PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE UM POR CENTO AO MÊS (ART. 701, §5º, CPC). CONTUDO, SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVIDA E SEM A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, TUDO DE ACORDO COM O ART. 701, §2º, DO CPC.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM , 14 DE MAIO DE 2020. SERVIDOR DE SECRETARIA: RODRIGO NOSSAL.